

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 011

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 ///DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04010036 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

339014-0100.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 04010036 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA